

PORTARIA ANAC N° 1321/SIA, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Mosquito (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.056069/2013-66, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Mosquito;

II - código OACI: SDOR;

III - município (UF): Orlândia (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 44′ 51" S / 047° 53′ 22" W

- Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria ANAC N° 792/SIE, de 26 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 99, Seção 1, Página 9, de 27 de maio de 2009.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária